ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.486, DE 18 DE JULHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$151.600,00).-

GLENIO LEMOS , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo' 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 151.600,00 (cento e cincoenta e um mil e seiscentos cruzados novos), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias do Executivo, como segue:

3.1.1-3.1.1.1.01,	- Ajuda de Custo e Diárias...NCz$	1.000,00
3.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos .....NCz$	2.000,00
3.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente ....NCz$	2.000,00
4.1.1-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias...NCz$	1.500,00
4.1.1-3.1.2.3.	- Combustível e Lubrificante.NCz$	500,00
4.1.1-3.2.3.01	- Contrib. à FAMURS .....NCz$	400,00
4.1.1-3.2.3.o1	- Contrib. à AMFRO .....NCz$	400,00
4.1.1-3.1.3.10	- Locações Dvrs.-DPM .....NCz$	500,00
4.1.2-3.1.2.7	- Materiais Diversos .....NCz$	2.500,00
4.1.2-3.1.4.16	- Restituições de Receitas...NCz$	15.000,00
4.1.2-3.1.3.20	- Serviços Diversos .....NCz$	50.800,00
3.1.1-3.1.3.2	- Água e Esgôtos .....NCz$	10.000,00
8.1.1-3.2.3.4.1.10	- Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros .....NCz$	65.000,00
	T o t a l .....NCz$	151.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas e constantes do artigo primeiro' desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no .....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
corrente exercício nos seguintes tpitulos e respectivos valores:

Imposto S/Circulação de Mercadorias ..... NCz$ 86.600,00
Taxa de Prevenção e Combate ao Fogo ..... NCz$ 65.000,00
T o t a l . . . . . NCz$ 151.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner